PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1436, DE 02 DE ABRIL DE 1982

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Radium Futebol Clube, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 26 de março de 1982 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a celebrar convênio com o Radium Futebol Clube, sediado na Praça Pacífico Costa Lima, nesta cidade, com a finalidade de promover a prática do esporte amador, educação física aos alunos das escolas municipais e local apropriado aos atletas amadores - que participam das promoções esportivas do Município.

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo vigorará a partir de 1º de janeiro de 1982, até 31 de dezembro de 1982 e ficará fazendo parte constante desta lei.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução desta lei fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 1982

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

JOSE BENEDITO PEREIRA

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA